



## LEI Nº. 820/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

### LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA nº. 770/2009 de 28/12/2009, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

0801.12.361.0004.2.226-000-Manutenção com Pessoal Requisitado.

3.1.90.96.00.000 – Ressarcimento com Despesas de Pessoal Requisitado \_\_\_\_\_ R\$-6.500,00

Fonte de Recursos – 01103 – 5% Sobre Transferências (Exercício Corrente).

Despesa: Crédito Especial.

**TOTAL \_\_\_\_\_ R\$ 6.500,00**

Art 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º será utilizada parte da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme preceitua o inciso I do § 1º. do Art. 43 da Lei 4.320/64.

### PARTE DA ANULAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

08.01 – Departamento de Educação e Cultura.

0801.12.361.0004.2.136-000-Manutenção do Ensino Fundamental – Geral.

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$-6.500,00

Fonte de Recursos – 01103 – 5% Sobre Transferências (Exercício Corrente).

Despesa: 1681.

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL \_\_\_\_\_ R\$ 6.500,00**

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 – Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

**Ação:** Manutenção com Pessoal Requisitado.

**Objetivo:** Repasses de Recursos a Manutenção com Pessoal Requisitado (Prefeitura de Cascavel).

**Meta física:** 01

PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
Manutenção com Pessoal Requisitado.	01	6.500,00	0,00	0,00	0,00



# Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

<b>PRODUTO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>2010</b>
Manutenção com Pessoal Requisitado.	01	6.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Agosto de 2010.



*Antonio Carlos Dominiak*  
Prefeito